



Câmara Municipal de Caieiras
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 181 03/1980

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 43/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o douto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando de S.Exª. as seguintes informações:

1. As obras do prédio que seria destinado à Biblioteca Municipal e que hoje está sendo usado pela Prefeitura, foram recebidas após vistoria da Prefeitura ?
2. Houve iniciativa para se apurar as responsabilidades da construtora, referente aos defeitos apresentados ?
3. Quando e qual o resultado ?
4. O prédio foi cedido para a ocupação de outra entidade ?
5. Quanto ao item 2 em caso de resposta negativa, pode-se avaliar os prejuízos causados ?

Solicito a V.Exª, lembrar gentilmente ao Senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art. nº 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.1969.

Sala das Sessões, em 18 de Março de 1980.


Vereador



RECEBIDO

EM

02 APR 1980

0933

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

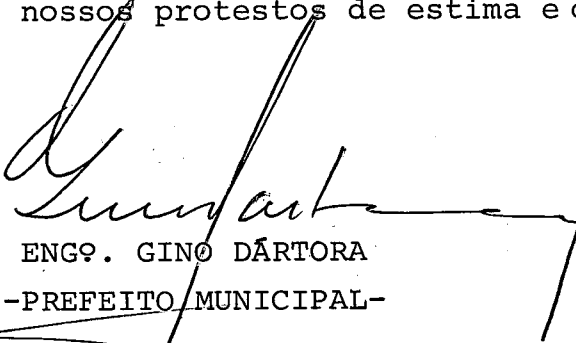
Ofício nº 327/80

Em 01 de abril de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 43/80, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, vimos através deste ofício, de conformidade com o Artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Engenharia.

Na certeza de ter atendido o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

AO

ILMO. SR.

CARLOS GOMES

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS

4



0934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 28 de março de 1980.-

DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Atendendo determinação de Vossa Excelência, prestamos as seguintes informações com relação ao Requerimento nº 43/80, da Câmara Municipal de Caieiras.

1. As obras não foram recebidas até o momento pela Prefeitura Municipal de Caieiras face às razões a seguir expostas.
2. Sim
3. Foi encaminhado à Construtora Integral Ltda. os resultados da análise feita pela Comissão de Recepção de Obras (Portaria nº 1418/78) em 18/09/78, a mesma refez os serviços que não foram aprovados novamente pela Comissão. Foi encaminhado outro ofício em 06 de fevereiro de 1980, que não foi atendido até o presente, e se a firma contratada não se manifestar será o problema acionado pelo Departamento Jurídico.
4. O prédio não foi cedido para nenhuma entidade, com exceção de uma sala que está sendo utilizada pela URCASA, conforme autorização prevista na Lei Municipal nº 1289/79.
5. Até o presente não poderemos considerar como prejuízos, pois a firma por vontade própria ou acionada, terá que cumprir o contrato correndo as despesas à conta da Construtora Integral Ltda.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Rudimar Makowski de Oliveira
RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA
-DIRETOR DEPTº DE ENGENHARIA-